



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ACTA N.º.15/2012

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM UM DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE:-----

-----Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62.º da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes e Eng.º. Raul da Silva Marta.-----

-----Os Senhores Vereador Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente faltaram à presente reunião por motivo justificado.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificadas as faltas.-----

-----A presente reunião foi secretariada, conforme Despacho n.º. 42/2009, pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda, em substituição do Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes por se encontrar em período de férias.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade, aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65.º da Lei número 169/99, de



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. Citado diploma, emissão de licenças de veículos.-

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto - Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Civis - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----O Senhor Presidente informou ainda que no uso da competência própria aprovou o procedimento de ajuste directo para adjudicação da empreitada de execução das obras de:-----

-----“Obras de Conservação e Beneficiação de pavimentos em arruamentos das Freguesias de Almaça, Espinho e Pala, cujo orçamento se estima em cento e vinte e seis mil oitocentos e dez euros e trinta e oito cêntimos (126.810,38 €).-----

-----“Conservação e beneficiação de pavimentos em vias rodoviários municipais: EM Vila Pouca/Eirigo”, cujo orçamento se estima cento e trinta e sete mil trezentos e vinte e nove cêntimos (137.329,00 €).-----

-----O Senhor Presidente informou ainda que no uso da sua competência própria promoveu o desenvolvimento da campanha “é um prazer comprar em casa”e que tem por objectivo incentivar os mortaguenses e visitante a comprar no comércio local.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 145, referente ao dia trinta e um de Julho findo, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES:-----

-----Foi presente a circular 111/2012-PB, de 18 de Julho de 2012 da Associação Nacional de Municípios remetendo a comunicação do Ministério da Saúde em resposta à solicitação da A.N.M.P. sobre a reorganização dos serviços de saúde.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º. CICLO BÁSICO:-----

5.1.1.-CANDIDATURA AO PROGRAMA DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a candidatura efectuada à Direcção Regional de Educação do Centro em parceria com o Agrupamento de Escolas de Mortágua, conforme Protocolo celebrado, ao financiamento do programa de actividades de enriquecimento curricular no 1º. Ciclo do ensino básico público na área do Município de Mortágua, que irá contemplar todos os alunos com Ensino do Inglês, Ensino da Música e Actividade Física e Desportiva.-----

-----Foi também presente o officio da Direcção Regional de Educação do Centro referência S/20339/2012, de 24/07/2012 informando que de acordo com a alínea a), do ponto 3 do artigo 5º. do Despacho nº. 8683/2011, de 28 de Junho irá ser comunicado à Comissão de Acompanhamento do Programa (CAP) o parecer favorável.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ratificação da candidatura.-----

5.1.2.-SERVIÇOS DE APOIO FAMÍLIA E ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE):-----

5.1.2.1.-Acção Social Escolar – 1º. Ciclo do Ensino Básico – Auxílios Económicos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o relatório da análise dos processos de auxílios económicos do 1º. Ciclo do ensino básico, elaborado pelos serviços nos termos do despacho número 12284/2011, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº. 180 de 19 de Setembro, que em síntese conclui:-----

-----Entraram 111 requerimentos, destes 58 agregados familiares têm direito a beneficiar do escalão 1 do abono de família, 50 do escalão 2, um do escalão 3 e dois não são titulares do abono de família.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o relatório e proceder à publicação de edital para os interessados se pronunciarem por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis.-----

-----De seguida o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----“O Município considerou sempre a educação das crianças e jovens como a 1ª. prioridade e factor decisivo na estratégia de desenvolvimento social e económico do Concelho.-----

-----Por isso, ao longo dos anos para além dos fortes investimentos nos equipamentos educativos, sempre teve nas suas preocupações o investimento nas actividades escolares e extra-escolares das crianças e jovens com programas muito diversificados que são evidentes a todos. Teve também sempre nas suas políticas sociais uma grande preocupação no apoio às famílias, com crianças e jovens em idade escolar, que se intensificaram nestes últimos anos, face à crise económica que Portugal vive e donde resultam cada vez maiores dificuldades para suportarem despesas indispensáveis e inadiáveis como são as da educação dos seus filhos.-----

-----As 255 crianças matriculadas vão continuar a beneficiar de refeição gratuita. Porém o Município goza de uma situação financeira que lhe permite aliviar ainda um pouco mais a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

AT

vida destes famílias com a aquisição de livros e material escolar no início do ano lectivo.-----

-----Assim no âmbito da Acção Social Escolar para o 1º. CEB e considerando o custo dos manuais escolares adoptado pelo Agrupamento de Escolas de Mortágua para estes alunos, proponho:-----

-----1.- Que o Município participe na totalidade os manuais escolares de todas as crianças do 1º. CEB matriculadas na Escola Básica de Mortágua, mediante apresentação de cópia das facturas e do preenchimento de requerimento anexo à proposta, até ao limite de :-----

-----1º. Ano – 23,67 €;-----

----- 2º. Ano – 25,62 €;-----

-----3º. Ano – 28,33 €;-----

-----4º. Ano – 31, 27 €;-----

-----2- Que ao valor dos livros seja acrescido um auxílio para aquisição de material escolar, no valor de:-----

-----20,00 € para as crianças que beneficiam do 1º. Escalão do abono;-----

-----15,00 € para as crianças que beneficiam do 2º. Escalão do abono.-----

-----10,00 € para as restantes crianças que se encontrem nas outras situações.-----

-----3- Que o prazo para a apresentação do requerimento acompanhado de cópia das facturas dos manuais em nome do respectivo educando seja até 8 de Outubro próximo.-----

-----4- Os documentos referidos no ponto anterior, depois de tratados pelos serviços de Acção Social, suportam a emissão da respectiva ordem de pagamento que deve ser feito ao requerente a partir do 15º. subsequente à data do requerimento.” -----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----



AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.2.-JUVENTUDE:-----

5.2.1.-Projecto da Escola, Agarra a Vida – Relatório de Actividades e Avaliação do ano lectivo 2011/2012:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório de Actividades e Avaliação do ano lectivo 2011/2012 do Projecto “Da Escola, Agarra a Vida”, que foi apreciado e analisado pelo Conselho de Parceiros e Conselho Municipal de Educação que e que concluíram que as acções materializadas decorreram nos termos do planeado, registando o facto das mesmas continuarem a contribuir para a educação e formação dos jovens do Concelho e consequentemente para o desenvolvimento sócio-económico, e recomendaram pela sua continuidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dar continuidade ao projecto.-----

6.-ACCÃO SOCIAL:-----

6.1.-REDE SOCIAL:-----

6.1.1.-Viver Mais. Viver Feliz – Relatório de Avaliação:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o relatório de avaliação do “Passeio dos Idosos’ 2013” que se realizou no pretérito dia 12 de Julho ao Douro e no qual participaram 531 idosos de todas as freguesias.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da disponibilidade e colaboração prestada pela Associação de Desenvolvimento - Douro Superior na execução da acção e deliberou por unanimidade agradecer oficialmente aquela Entidade.-----

6.2.-INSTITUIÇÕES SOCIAIS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:-----

6.2.1.-Relatório e Contas da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 125/2012, de 11/07/2012 da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua remeter o Relatório e Contas da Gerência de 2011 e



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Parecer do Conselho Fiscal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

7.-SAÚDE:-----

7.1.-CENTRO DE SAÚDE DE MORTÁGUA:-----

7.1.1.-Funcionamento Postos Avançados – Transferência Junta de Freguesia:-----

-----Estando inscrito nas Opções do Plano do corrente ano na rubrica “Funcionamento dos Postos Avançados – Transferência Juntas de Freguesia” e cujas despesas de funcionamento são suportadas há já alguns anos a esta parte pela Junta de Freguesia de Espinho onde está instalada esse Posto, o Senhor Presidente propôs, por forma a minimizar aquele encargo, que se procedesse à transferência de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €) para a Junta de Freguesia de Espinho.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência dos valores propostos de acordo com as Opções do Plano do corrente ano, e autorizar o respectivo compromisso.-----

8.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----

8.1.-BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA GANDARADA:-----

8.1.1.-Pedido de Rescisão de Contrato de Arrendamento:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta de Ana Isabel Sousa Marques, sem data e recebida a 20 de Julho findo, na qualidade de titular o do contrato de arrendamento de um T2, no Piso 1, do Lote D número 1, Fracção 1, DTº. no Bairro de Habitação Social da Gandarada que lhe foi atribuído na sequência do concurso público efectuado para o efeito, a solicitar a rescisão do referido contrato de arrendamento celebrado em 18 de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a rescisão do contrato.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Mais foi deliberado por unanimidade proceder à abertura de concurso público por classificação para a atribuição do fogo agora vago.-----

9.-PROTECCÃO CIVIL:-----

9.1.-PROTECCÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:-----

9.1.1.-Auto de Noticia de Contra-Ordenação nº.17/2012, por contravenção ao Dec. Lei nº. 17/2009:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o auto de notícia de contra – ordenação número 17, datado de 19/07/2012, levantado Valentim Rodrigues de Almeida, residente na Rua da Capela, nº. 40, Povoinha, Freguesia de Vale de Remígio, Concelho de Mortágua, na qualidade de proprietário do terreno, sito no mesmo lugar e número, confinante com a habitação nº.11 da Rua da Capela, Povoinha, em que as copas das árvores existentes no mesmo não possuem a distância mínima de 4,00 m entre elas e que se encontram dentro de uma faixa de 50,00 m da referida habitação, o que constitui infracção ao disposto ao nº.2 do artigo 15º. do Decreto - Lei número 17/2009 de 14 de Janeiro, punível pela alínea b) do número 2 do artigo 38º. do mesmo diploma legal, e a que corresponde a coima de cento e quarenta euros (140,00 €) a cinco mil euros (5.000,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 40º. do Decreto-Lei número 17/2009, de 14 de Janeiro proceder à instrução do processo de contra – ordenação designando como instrutor a Assistente Técnica Maria Joana Coragem Albano.-----

10.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

10.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – Cultura, desporto e natureza:-----

10.1.1.-Fim-de-Semana da Lampantana de Mortágua:-----

-----O Senhor Presidente que se irá realizar a 3ª. edição do Fim-de-Semana da Lampantana a nos dias 1 a 4 de Novembro do corrente ano, e no qual podem participar todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

estabelecimentos de restauração do Concelho que normalmente incluem Lampantana/xanfana na ementa.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade desencadear o processo para realização da acção.-----

11.-ADMINISTRAÇÃO:-----

11.1.-RATEIO E LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL PARA 2012:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da informação disponível no Portal Autárquico da Direcção Geral da das Autarquias Locais, sobre limites apurados de endividamento para 2012, de acordo com o disposto no artigo 66º. da Lei nº. 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

11.2 - JUNTAS DE FREGUESIA APOIO A DESPESAS DE INVESTIMENTO:-----

11.2.1.-Junta de Freguesia de Espinho:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 21/2012, datado de 27 de Julho findo, da Junta de Freguesia de Espinho dando conhecimento que a construção de um complexo abastecedor de meios de combate a incêndios florestais, quer aéreos, quer terrestres, tem sido desde sempre, umas das principais aspirações daquela Junta de Freguesia, dada a importância que a floresta representa para a economia local.-----

-----Assim e considerando que a parte norte daquela Freguesia é a mais densamente florestada, com povoados pequenos e população idosa, foi entendimento que a Truta de Baixo seria o local ideal para a construção de um tanque, no sitio denominado Eira do Pão, onde lhe foi cedido gratuitamente uma parte do terreno necessário.-----

-----O tanque terá 15x15x4 m, e uma capacidade de 900 m³ de água e o orçamento do respectivo projecto de execução, que anexa em formato digital, ascende ao montante de oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta euros e setenta e três cêntimos (86.850,73 €).-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Informam que já efectuaram o desaterro para implantação da obra e o corte do terreno onde funcionará o parque de abastecimento dos meios terrestres por gravidade, necessitando ainda de adquirir mais uma parcela de terreno adjacente para facilitar ainda mais acção dos meios aéreos, contando ainda com a feitoria de muro de suporte junto à estrada, canalização da água que abastecerá o tanque por gravidade, obras de beneficiação na mina/nascente e outros arranjos em torno do dito tanque, para além do orçamentado no projecto solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal considerando o avultado investimento e a importância que o mesmo representa na valorização da floresta.-----

-----O Senhor Presidente informou que as Opções do Plano do corrente ano têm inscrito o projecto 2012/5048 Acção1 - Apoio a Investimentos das Juntas de Freguesia, com a classificação orçamento 08050201 e que possui um saldo de cento e cinquenta mil euros (150.000,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade, considerando a importância da infraestrutura, participar as obras com o valor de oitenta e seis mil euros (86.000,00 €), a transferir de acordo com a evolução dos trabalhos.-----

11.3.-PEDIDO DE ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE MORTÁGUA:-----

-----O presente assunto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

11.4.-EMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Fernando Simões & Matos, Ldª contribuinte fiscal nº. 50542649, com sede em Rua Senhor do Mundo, nº. 38 , Freixo, 3450 – 116 Mortágua, titular do Alvará nº. 2607/2001, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres a requerer a licença para transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (táxi) do seu veículo com matrícula 73-NA-16, para a afectar ao lugar de



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

estacionamento em regime fixo na Av. Dr. Assis e Santos que lhe está definido por deliberação da Câmara de 15 de Outubro de 2003.-----

-----O requerente, possuía a licença T02MRT, emitida em 5 de Novembro de 2003 pela CM Mortágua, Veículo matrícula 62-14-MF.-----

-----A Câmara, considerando que o processo se encontra instruído com os elementos constantes no número 2 do artigo 20º. do Regulamento Municipal da actividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (Táxis) deliberou por unanimidade aprovar a emissão da licença para transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (táxi) do veículo com matrícula 73-NA-16, para a afectar ao lugar de estacionamento em regime fixo na Av. Dr. Assis e Santos.-----

-----Deverá proceder o requerente ao pagamento da taxa de duzentos e seis euros e oitenta cêntimos (206,80 €) referente à emissão de licença prevista no artigo 32º, alínea a) do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

11.5.-INDEMINZAÇÃO DE ESTRAGOS EM JARDIM NA AVENIDA DO REGUENGO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Chefe de Divisão em dá conhecimento que na sequência do tratamento dos passeios da Av. do Reguengo em Vila Meã, com herbicida sistémico biodegradável, devido a uma rajada de vento foram destruídas algumas plantas do Jardim da D. Dorinda da Costa Bernardo, moradora no nº. 173, tendo o incidente provocado a destruição de 15 roseira, 1 arbusto, 1 hortensia e 5 cirios, estimando-o o valor das referidas plantas em duzentos euros (200,00 €), pelo que propõe que a Câmara indemnize a munícipe naquele valor pelos prejuízos causados.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a indemnização à D. Dorinda da Costa Bernardo no valor de duzentos euros (200,00 €).-----



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

11.6.-ALTERAÇÃO À DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA:-----

-----O Senhor Presidente informou que a próxima reunião de Câmara coincide com o feriado de calendário nacional, 15 de Agosto, e propôs que a mesma se realizasse na véspera, dia 14 de Agosto (Terça-Feira), às quinze (15) horas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, aprovar que segunda reunião ordinária da Câmara do mês de Agosto se realize no dia 14, pelas quinze horas, mantendo-se esta aberta ao pública.-----

12.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

12.1.-PEDIDOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS:-----

12.1.1.-De Maria Fernanda Teixeira de Jesus:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 10.2012.23 de Maria Fernanda Teixeira de Jesus e, na qualidade cabeça de casal da herança indivisa por óbito de António Oliveira Sequeira proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia do Sobral com o artigo 12.250 no local denominado “Pereiro”, sito em Sobral com a área de 270.000 m2 solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Maria Manuela de Jesus Oliveira e Isabel Maria de Jesus Oliveira.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável ao requerido.-----

12.2.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

12.2.1.-Processo n.º 08/2011/19:-----

-----Foi presente o auto de vistoria do edifício em mau estado de conservação, na Rua Principal, na Pereira, Freguesia de Cortegaça, pertencente a Ramiro Martins Pereira, residente



72

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

na Rua Estrada Nacional, n.º.31, Barracão, 3450-031 Cortegaça, efectuada de acordo com o preceituado na alínea c) do número 5 do artigo 64.º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal José Joaquim Gonçalves Lobo.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89.º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89.º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea c), do número 5, do artigo 64.º. da Lei número 169/99 , de dezoito de Setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, com base no disposto do número 5 do artigo 64.º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre o seguinte projecto de decisão:-----

-----“A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo e que se dá aqui por integralmente reproduzido e considerando ainda os prazos que tem concedido em situações análogas, deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para proceder no prazo máximo de 90 dias à demolição das peças edificadas que se encontrem em estado de ruína e à limpeza e remoção de entulhos aí resultantes.”-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim

Rosa Maria Ferreira Beada Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.

Afonso